



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – AUDIN/IFPA, RELATIVO EXERCÍCIO 2022: BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS.

www.ifpa.edu.br/auditoria



BELÉM - PARÁ - 2023



INSTITUTO FEDERAL
Pará

1



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA DO IFPA

AUDITORIA GERAL:

Auditor-Chefe

LEONARDO JUELINO DA SILVA

Auditor Interno

EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA

Assistente em Administração

HEDEN WALLEN DE ASSUNÇÃO FRANCO

Auditor Interno

MARCUS VINÍCIUS MAIA FERREIRA

Auditor Interno

MICHAEL ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA

Auditor Interno

SAMIR PINTO RESQUE

AUDITORIA REGIONAL BELÉM:

Assistente em Administração

JOICE DO SOCORRO NACIMENTO FARIAS

AUDITORIA REGIONAL CASTANHAL:

Assistente em Administração

EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

Auditor Interno

ROSALVO ALVES COSTA JUNIOR

AUDITORIA REGIONAL MARABÁ INDUSTRIAL:

Auditor Interno

GRACIANO GONÇALVES OLIVEIRA

AUDITORIA REGIONAL SANTARÉM:

Auditora Interna

ANA ALZIRA HOLANDA TANCREDI



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.	4
1.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS.	4
1.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.	5
2. CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022: FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS.	6
2.1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS RELATIVO A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – AUDIN/IFPA.	6
2.1.1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PELA ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS DE AUDITORIAS REGIONAIS DO IFPA.	6
2.2 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS RELATIVO A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – AUDIN/IFPA	7
2.2.1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PELA ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE AUDITORIA INTERNA DO IFPA.	8
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
ANEXO I – DETALHAMENTOS DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS POR CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.	12
ANEXO II – DETALHAMENTOS DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS POR CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.	13



1. APRESENTAÇÃO.

A Administração Pública como um todo, em especial as Auditorias Internas, tem que prestar conta dos seus resultados para a sociedade, de modo a demonstrar o porquê da existência de controles internos no Poder Executivo Federal e contribuir para que os servidores se enxerguem como atores efetivos na atuação do serviço público, na melhoria dos processos e procedimentos, otimização dos controles e recursos e fortalecimento da gestão pública.

Além dessa necessidade institucional de prestação de contas para a sociedade, a contabilização de benefícios permite demonstrar o valor agregado relativo a atuação da Auditoria Interna no resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de recomendações de solução para as não-conformidades e riscos apontados nos relatórios, como também gera motivação para os servidores realizarem seus trabalhos de forma mais rápida, entregando produtos e, principalmente, alterando a realidade social.

Pelo exposto, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) publicou a Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, que no art. 181 dispôs que as Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com regulamentação pelo órgão central do SCI de modo a permitir consolidação. Tal sistemática estruturou os resultados da atuação das Unidades de Auditorias Internas Governamentais em benefícios financeiros e não financeiros.

1.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS.

Os Benefícios Financeiros são aqueles que impactam positivamente a gestão pública a partir da implementação de orientações e/ou recomendações da auditoria interna, mas que são representados monetariamente.

Ao considerar a Instrução Normativa do SCI nº10/2020, os Benefícios Financeiros decorrente da atuação da Auditoria Interna do IFPA serão divididos em duas classes: os oriundos de gastos evitados e os oriundos de valores recuperados. Conforme conceitos abaixo:

- a) Gastos evitados - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor;
- b) Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.



1.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.

Os Benefícios Não Financeiros são aqueles que impactam a gestão pública de forma positiva e estruturante a partir da implementação de orientações e/ou recomendações da auditoria interna, mas que são representados em outras unidades de mensuração que não sejam a monetária.

Ao considerar a Instrução Normativa do SCI nº 10/2020, os Benefícios Não Financeiros decorrente da atuação da Auditoria Interna do IFPA serão divididos em classes e seus respectivos tipos, conforme disposto abaixo:

- Dimensão Afetada: Dimensão de Missão, Visão e/ou Resultado e Dimensão de Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. Conforme conceitos abaixo:
 - a) Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização;
 - b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.
- Repercussão: Repercussão Transversal, Repercussão Estratégica e Repercussão Tático-Operacional. Conforme conceitos abaixo:
 - a) Transversal - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;
 - b) Estratégica - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;
 - c) Tático/Operacional - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.

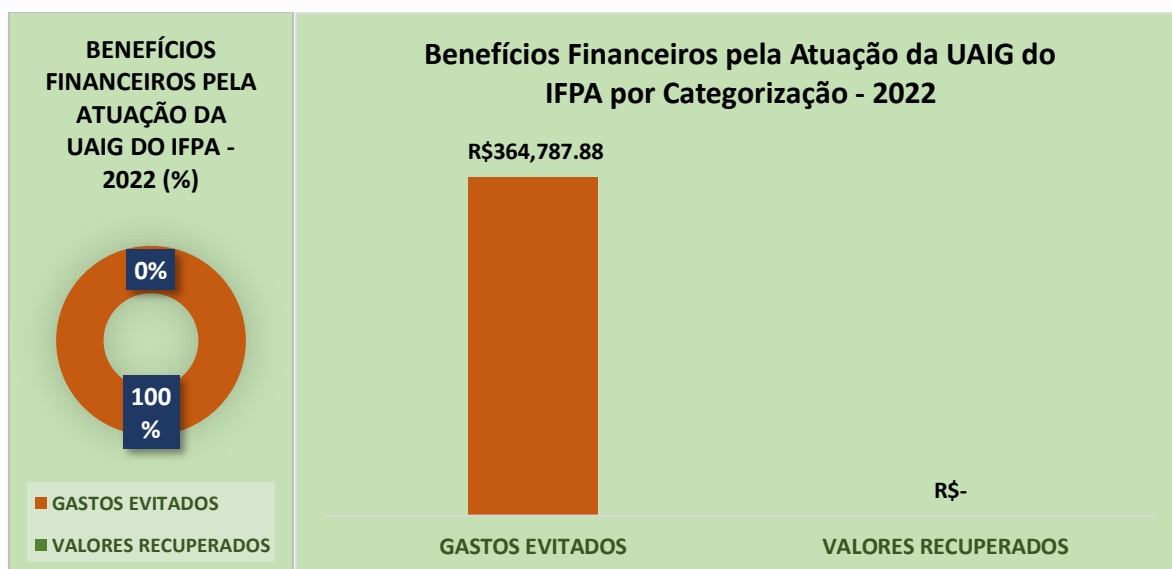


2. CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022: FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS.

2.1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS RELATIVO A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – AUDIN/IFPA.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal do IFPA – AUDIN/IFPA, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna, com as medidas cabíveis implementadas pela gestão das Unidades do IFPA, contabilizou benefícios financeiros no montante de R\$ 364.787,88 no exercício de 2022.

Gráfico 01 – Benefícios Financeiros pela Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPA – AUDIN/IFPA.



Fonte: AUDIN/IFPA

2.1.1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PELA ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS DE AUDITORIAS REGIONAIS DO IFPA.

A Auditoria Interna Regional de Belém do Instituto Federal do Pará – AUDIN/BEL/IFPA, com atuação nas Unidades do Campus Belém e Campus Ananindeua, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna, com as medidas cabíveis implementadas pela gestão da Unidade Belém do IFPA, contabilizou benefícios financeiros no montante de R\$ 364.787,88, no exercício de 2022.



Gráfico 02 – Benefícios Financeiros contabilizados pela Auditoria Interna Regional de Belém do IFPA.



Fonte: AUDIN/IFPA

2.2 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS RELATIVO A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – AUDIN/IFPA

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal do Pará – AUDIN/IFPA, que tem a finalidade de auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização, contabilizou 153 benefícios não financeiros, no exercício de 2022, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna e das medidas cabíveis implementadas pela gestão das Unidades do IFPA.

Gráfico 03 – Benefícios Não Financeiros pela Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPA – 2022.



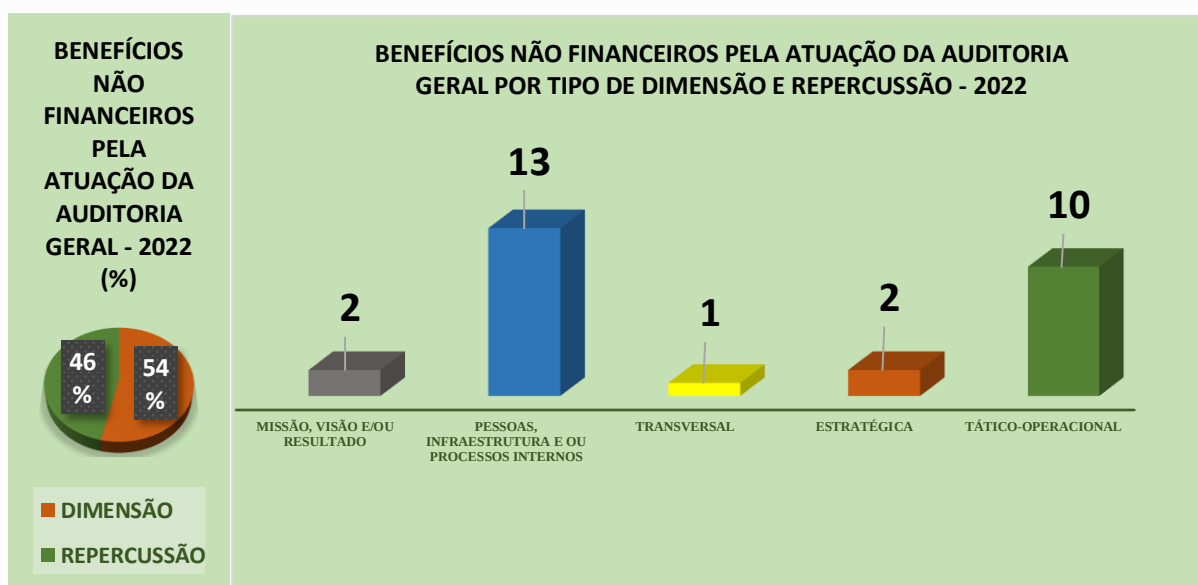
Fonte: AUDIN/IFPA



2.2.1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PELA ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE AUDITORIA INTERNA DO IFPA.

A Auditoria Interna Geral Reitoria que tem a finalidade de auxiliar as unidades dos Campus Abaetetuba, Campus Breves, Campus Cametá, Campus Paragominas e Reitoria do IFPA, a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização, contabilizou 28 benefícios não financeiros, no exercício de 2022, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna e seguidas das medidas cabíveis implementadas pela gestão dos Campus Abaetetuba, Campus Paragominas, e Reitoria do IFPA.

Gráfico 04 – Benefícios Não Financeiros contabilizados pela Auditoria Interna Geral Reitoria – 2022.



Fonte: AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna Regional de Belém do Instituto Federal do Pará – AUDIN/REI/IFPA, que tem a finalidade de auxiliar as Unidades Belém e Ananindeua do IFPA a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização, contabilizou 58 benefícios não financeiros, no exercício de 2022, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna e seguidas das medidas cabíveis implementadas pela gestão dos Campus Ananindeua e Campus Belém do IFPA.



Gráfico 05 – Benefícios Não Financeiros contabilizados pela Auditoria Interna Regional Belém – 2022.



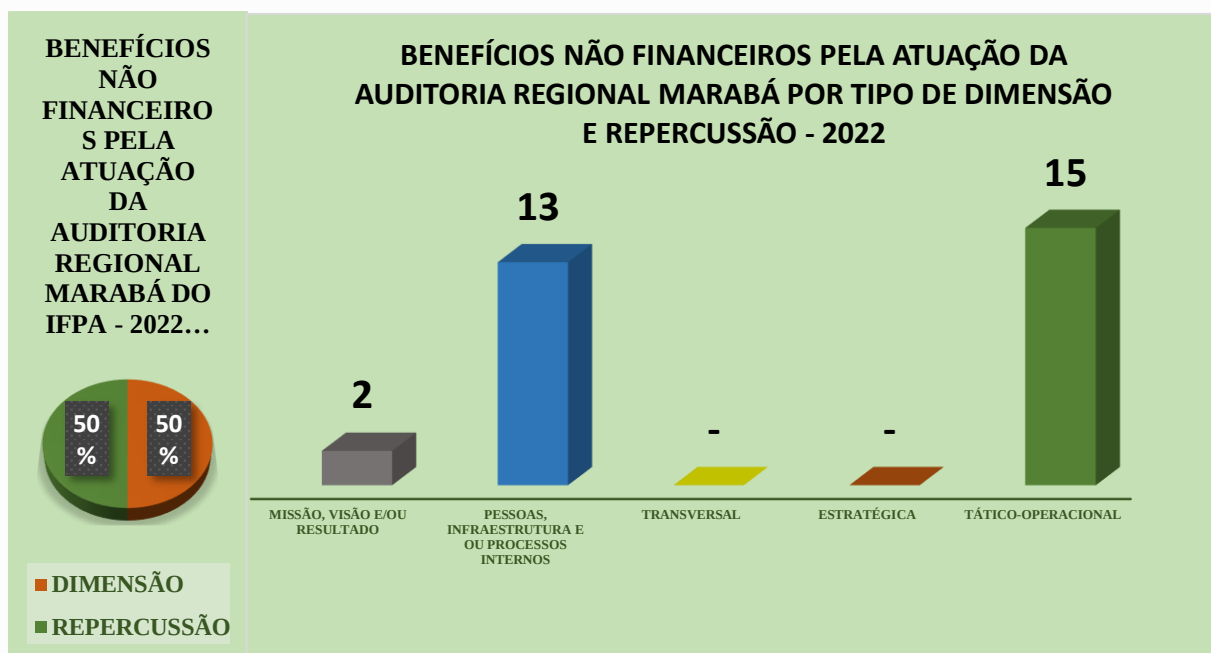
Fonte: AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna Regional de Castanhal do Instituto Federal do Pará – AUDIN/CAS/IFPA, que tem a finalidade de auxiliar as Unidades Bragança, Castanhal e Vigia de Nazaré do IFPA a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização, entretanto não houve benefícios contabilizados no exercício de 2022, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna.

A Auditoria Interna Regional de Marabá do Instituto Federal do Pará – AUDIN/MAB/IFPA, que tem a finalidade de auxiliar as Unidades Conceição do Araguaia, Marabá Industrial, Marabá Rural, Parauapebas e Tucuruí do IFPA a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização, contabilizou 30 benefícios não financeiros, no exercício de 2022, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna e seguidas das medidas cabíveis implementadas pela gestão dos Campus Conceição do Araguaia, Campus Marabá Industrial, Campus Marabá Rural, Campus Parauapebas e Campus Tucuruí do IFPA.



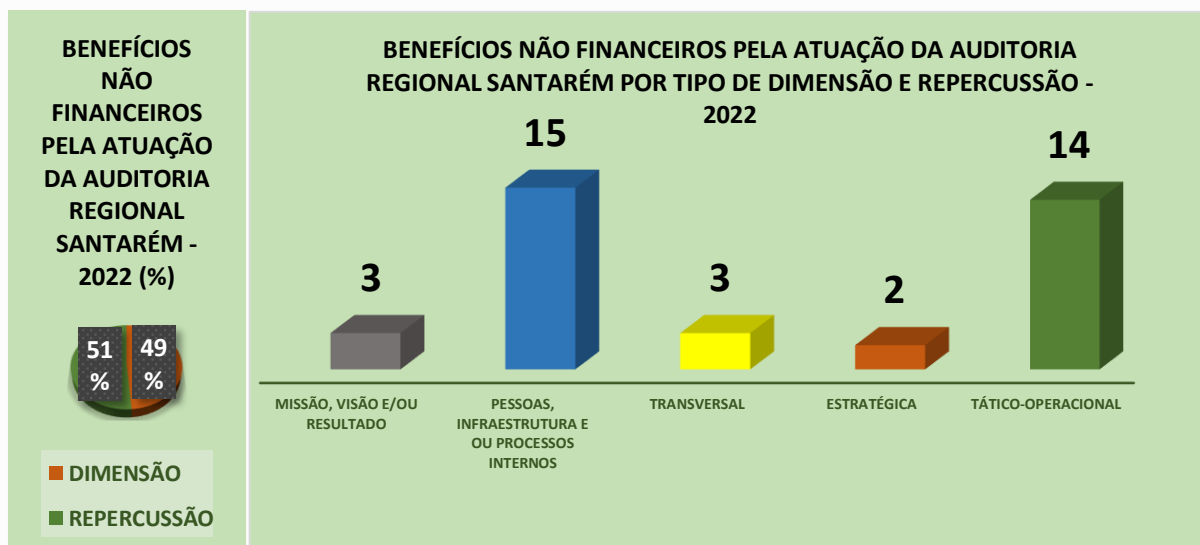
Gráfico 06 – Benefícios Não Financeiros contabilizados pela Auditoria Interna Regional Marabá – 2022.



Fonte: AUDIN/IFPA

A Auditoria Interna Regional de Santarém do Instituto Federal do Pará – AUDIN/SAN/IFPA, que tem a finalidade de auxiliar as Unidades Altamira, Itaituba, Óbidos e Santarém do IFPA a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação, melhora da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da organização, contabilizou 37 benefícios não financeiros, no exercício de 2022, a partir das orientações e/ou recomendações emitidas através das atividades de auditoria interna e seguidas das medidas cabíveis implementadas pela gestão dos Campus Altamira, Campus Itaituba, Campus Óbidos e Campus Santarém do IFPA.

Gráfico 07 – Benefícios Não Financeiros contabilizados pela Auditoria Interna Regional Santarém – 2022.



Fonte: AUDIN/IFPA



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2022, a UAIG do IFPA contabilizou o montante de R\$ 364.787,88 de Benefícios Financeiros em Gastos Evitados. Além disso, a Auditoria Interna do IFPA contabilizou 153 Benefícios Não Financeiros, sendo 16 em Dimensão de Missão, Visão e/ou Resultado, 51 em Dimensão de Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos, 10 em Repercussão Transversal, 07 em Repercussão Estratégica e 69 em Repercussão Tático-Operacional.

Ressalte-se, que o presente relatório busca fornecer, aos usuários internos e externos, uma sucinta demonstração dos benefícios contabilizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental do IFPA, com objetivo de prestar contas à sociedade de sua atuação no IFPA, bem como apresentar os valores agregados e melhorias nas operações e resultados da organização, de modo a auxiliá-la no alcance de seus objetivos e melhoria nos processos de gerenciamento de riscos.

Belém, 30 de março de 2023.

ANEXO I – DETALHAMENTOS DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS POR CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158306 - Campus Belém

SETOR: Auditoria Interna Regional Belém

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 13/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	FINANCEIROS	
		GASTOS INDEVIDOS EVITADOS	VALORES RECUPERADOS
Relatório de Atividades nº 17/2018 – AUDIN 2. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços 2.1 Subárea: Processos Licitatórios 2.1.2 Assunto: Adesão a Critérios de Sustentabilidade Ambiental Constatação: Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas e da difusão da conscientização ambiental no <i>campus</i> Belém.	Recomendação 04: Promover campanhas de conscientização da forma de trabalho da Unidade Gestora quanto a utilização racional de energia elétrica, água e materiais descartáveis, bem como quanto a proteção do meio ambiente.	Adoção de algumas medidas pela administração que possibilitaram a redução e otimização no consumo de água, dentre elas: a utilizar a água dos poços. As medidas adotadas pela administração evitaram um gasto de R\$ 274.558,53 no exercício de 2022. Assim como, as medidas de instalação do banco capacitor e ajuste da demanda no contrato realizadas em 2017/2018 representaram uma redução na despesa com energia reativa e excedente de demanda no valor de R\$ 90.229,53 em 2022. Portanto, o valor total de gastos evitados com essa recomendação foi no montante de R\$ 364.787,88.	--

ANEXO II – DETALHAMENTOS DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS POR CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158508 - Campus Abaetetuba

SETOR: Auditoria Interna Geral - Reitoria

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 03/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 14/2018 - AUDIN Área: Controles de suprimento de bens e serviços Subárea: Processos Licitatórios Assunto: Formalização Legal Constatação: Inobservância de formalidades legais na execução de procedimentos relacionados aos processos de dispensa, inexigibilidade, tomada de preços, pregão e	Recomendação nº. 01: Observar a orientação de priorização para efetuar pesquisa de preços conforme preconiza o Art. 2º, §1º da IN 03/2017 – MPOG, e caso a pesquisa seja realizada apenas e diretamente com fornecedores, que conste justificativa da Unidade.	-	O Campus apresentou documentos que demonstram o aperfeiçoamento dos controles internos a partir da emissão da recomendação da AUDIN e dessa forma a partir de ações direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	-	-	Aperfeiçoamento dos atos administrativos que refletem positivamente nas atividades operacionais da Unidade, bem como contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infralegais nos procedimentos administrativos; e, por conseguinte, o cumprimento da Legalidade e Transparência dos processos de pagamento da Unidade.
	Recomendação nº. 08: Realizar a adequada e tempestiva designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento de contratos em execução, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.					

adesão ao sistema de registro de preços.						
RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 14/2018-AUDIN Área: Gestão Financeira Subárea: Análise da Execução Contratual Assunto: Pagamentos de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens. Constatação: Fragilidade dos controles primários quanto à Gestão Financeira	Recomendação nº 01: Observar a obrigatoriedade de compor os processos de pagamento, com a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública e Seguridade Social, a fim de garantia atendimento das exigências contidas no art. 195, § 3º, da Constituição Federal; art. 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e o item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 46/2011-Plenário. Recomendação nº 02: Juntar aos autos dos processos de pagamentos documentos que demonstrem recolhimento de DARF ou que justifique não incidência. Recomendação nº 03: Adotar relatórios de fiscalização para registros da execução contratual, nos termos das	-	O Campus apresentou documentos que demonstram o aperfeiçoamento dos controles internos a partir da emissão da recomendação da AUDIN e dessa forma a partir de ações direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	-	-	Aperfeiçoamento dos atos administrativos que refletem positivamente nas atividades operacionais da Unidade, bem como contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infralegais os procedimentos administrativos; e, por conseguinte, o cumprimento da Legalidade e Transparência dos processos de pagamento da Unidade.

	orientações constantes na IN 02/2008 SLTI/MPOG. Recomendação nº 04: Fortalecer os controles internos, utilizando listas de verificação (checklists), para que os processos de pagamento de serviços continuados sejam devidamente instruídos.					
RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 14/2018-AUDIN Área: Gestão de Pessoas Subárea: Diárias e Passagens Assunto: Certificar a Legalidade da Concessão e da Prestação de Contas Das PCDP's no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) Constatação: Deficiência na formalização e fragilidade nos controles de concessão de diárias e passagens.	Recomendação nº 01: Observar a obrigatoriedade de anexar ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, devidamente digitalizados: a) Programação/folder ou outros documentos que comprovem a realização do evento/reunião conforme subitens 9.7.3.5 e 9.7.3.6 do Acórdão TCU nº 9.702/2011-1ª Câmara; b) Aprovação da autoridade competente precedida de prévia	Aumento da transparência, com publicação dos atos administrativos da entidade.	Melhoria na gestão dos documentos da entidade. Utilização do Boletim de Serviços como instrumento para publicação dos atos administrativos, garantindo maior transparência e publicidade dos atos da Administração pública.	Garantia de maior transparência e publicidade dos atos administrativos, como também facilitou a fiscalização pelos órgãos de controles.	-	Melhoria no procedimento de transparência e publicidade dos atos administrativo com a utilização do Boletim de Serviços da entidade. Como também da juntada aos autos do processo de PCDP.

	análise que demonstre de forma circunstanciada a necessidade e/ou correlação do evento com a missão institucional do IFPA; f) Pesquisa de preços das passagens feitas pela Agência de Viagem, anexando-as ao SCDP; i) Comprovante de depósito das diárias não utilizadas ou utilizadas parcialmente.					
RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 14/2018-AUDIN Área: Gestão de Pessoas Subárea: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso Assunto: Avaliação dos Controles Quanto à Concessão de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso Constatação: Sobreposição de carga horária regular de	Recomendação nº. 01: Adotar formalização dos processos para execução das atividades eventuais, que justifiquem o pagamento de GECC, conforme estabelece o disposto no Decreto 6.114/2007 e na Resolução nº. 001/2013-CONSUP. Recomendação nº. 03: Controlar e registrar a compensação de jornada quando as atividades desenvolvidas para	-	O Campus apresentou documentos que demonstram o aperfeiçoamento dos controles internos a partir da emissão da recomendação da AUDIN e dessa forma a partir de ações direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	-	-	Aperfeiçoamento dos atos administrativos que refletem positivamente nas atividades operacionais da Unidade, bem como contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infralegais nos procedimentos administrativos; e, por conseguinte, o cumprimento da

trabalho no IFPA com atividade ensejadora de gratificação por encargo de curso e concurso	percepção da Gratificação por Encargo de Cursos e Concurso sejam desenvolvidas no expediente normal do servidor.					Legalidade e Transparência dos processos de pagamento da Unidade.
	Recomendação nº. 04: Preencher corretamente a declaração de atividades prevista no Art. 6º, §2º, do Decreto nº. 6.114/2007, com informações suficientes que possam comprovar o serviço prestado pelo servidor, datas e horário da execução das atividades.					
RELATÓRIO Nº 14/2018 - AUDIN Área: Gestão Patrimonial; Subárea: utilização de veículos oficiais; Assunto: Avaliar a efetividade dos controles da utilização de veículos oficiais do IFPA; Constatação: Falhas nos controles concernentes à formalização das	Recomendação nº. 01: Utilizar os anexos mencionados no art. 44 da IN/SLTI-MPOG nº 03/2008, como parte do controle primário, sem prejuízo de outros procedimentos internos que possam resultar em melhorias nos processos de controle na utilização dos meios de transportes.	Otimização na utilização dos recursos públicos.	Otimização na utilização dos recursos públicos com a adequação do número de motoristas. Utilização de novas alternativas de transporte oficial na entidade.	-	-	-

solicitações de uso dos veículos pertencentes à frota do IFPA Campus Abaetetuba.						
--	--	--	--	--	--	--

UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158507 - Campus Altamira
SETOR: Auditoria Interna Geral - Reitoria
RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 14/2022 – AUDIN
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
Relatório nº 08/2019-AUDIN 3.2 Subárea: Registros Funcionais 3.2.1 Assunto: Apresentação da Declaração Anual de Bens ou Autorização para Acesso à Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 3.1.1.1 Constatação: Falhas pontuais no acompanhamento da apresentação da declaração anual de bens dos servidores do Campus Altamira.	Recomendação nº 01: Realizar o acompanhamento acerca da apresentação da Declaração Anual de Bens e Valores do servidor M.R.S (matrícula 1820115), conforme exigido no art. 13, <i>caput</i> e § 2º, da Lei 8.429/1992.	-	O Campus Altamira procedeu à realização do acompanhamento acerca da apresentação da Declaração Anual de Bens e Valores do servidor M.R.S.	-	-	Aperfeiçoamento e otimização dos processos internos e da rotina administrativa da Unidade.
Relatório nº 08/2019-AUDIN	Recomendação nº 01:	-	Com relação à gestão patrimonial de veículos, o	-	-	Aperfeiçoamento e otimização dos

4. Área: Gestão Patrimonial 4.1 Subárea: Meios de Transporte 4.1.1 Assunto: Avaliar a Efetividade dos Controles da Utilização de Veículos Oficiais do IFPA 4.1.1.1 Constatação: Não observância do normativo institucional associada à falhas nos controles internos, bem como ausência de formalização de procedimentos para apuração de infrações cometidas por condutores de veículos pertencentes à frota do IFPA no âmbito do Campus Altamira; e inadequada guarda dos veículos.	Envidar esforços no sentido de proporcionar ações de capacitação aos servidores do setor de transporte.		Campus Altamira esforçou-se para promover a capacitação dos servidores do setor de transportes na medida em que solicitou apoio via e-mail, para explicações quando ao uso do SIPAC, tendo tido, a partir daí acesso a vídeos.			processos internos e da rotina administrativa da Unidade.
RELATÓRIO Nº 08/2019 – AUDIN/IFPA 4 Área: Gestão Patrimonial; 4.2 Subárea: Almoxarifado.	<u>Recomendação nº 04:</u> Proporcionar ações de capacitação aos servidores responsáveis pela gestão patrimonial do Campus Altamira/IFPA.	--	O Campus Altamira tomou a iniciativa de capacitar seu servidor sobre as normas relativas à gestão patrimonial. Além disso, por meio do processo de Desfazimento	--	--	Aperfeiçoamento e otimização dos processos internos e da rotina administrativa da Unidade.

4.2.1 Assunto: Avaliar o controle das requisições de entrada e saída de materiais e o devido controle do estoque dos bens móveis, bem como o controle relacionado ao pagamento dos fornecedores. 4.2.1.1: Constatação: Instalações deficientes quanto à segurança e alocação de materiais de consumo e inservíveis; carência de capacitação e recurso humanos para setor; ausência de sistema informatizado de controle de entrada e saída de materiais e de inventário de bens móveis.	<u>Recomendação nº 05:</u> Realizar desfazimento de bens classificados como “inservíveis”.		23051.023876/2018-61, realizou a doação de diversos itens de informática que se encontravam em estado inservível e antieconômico.			
Relatório nº 08/2019 – AUDIN 5. Área: Gestão de Processos Vinculados às Atividades Finalísticas da Instituição 5.1 Subárea: Plano Nacional de Assistência Estudantil	<u>Recomendação nº 02:</u> Abster de utilizar de um mesmo processo para execução de procedimentos distintos relativos ao Plano de Assistência Estudantil e contratação de kit de apoio pedagógico.	O setor de Assistência Estudantil do IFPA-Campus Altamira, mesmo não dispondo de Assistente Social, melhorou bastante no tocante à realização de acompanhamento pedagógico mais efetivo com vistas à redução da evasão escolar dos	-	Ações nas quais são trazidas providências que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou	As ações adotadas pelo Campus também refletem de modo estratégico na Unidade.	-

5.1.1 Assunto: Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, bem como os pagamentos de bolsas de auxílio e a efetividade do programa no âmbito do Campus Altamira. 5.1.1.1 Constatação: Inobservância de formalidades na instrução de processos de concessão de auxílios estudantis e elevado índice de evasão escolar.	<u>Recomendação nº 03:</u> Realizar acompanhamento pedagógico mais efetivo com vistas à redução da evasão escolar em especial entre os discentes beneficiários do Programa de Assistência Estudantil.	seus alunos. No ano de 2022, foi instituído o Regulamento do Conselho de Classe para promoção do diálogo sobre as situações dos discentes. Pôde-se verificar, ainda, que há obediência aos normativos tanto na elaboração dos Editais quanto no modo de seleção dos alunos beneficiários. As ações adotadas pelo Campus possibilitam que as atividades finalísticas da Instituição sejam planejadas e executadas de modo mais transparente, organizado, confiável, além de permitir melhor acompanhamento por parte da sociedade.		seja, os impactos delas atingem outras Unidades de Administração Pública bem como o público externo.		
Relatório nº 08/2019 – AUDIN 5. Área: Gestão de Processos Vinculados às Atividades Finalísticas da Instituição 5.1 Subárea: Gerenciamento de Processos vinculados ao PNAES 5.1.3 Assunto: Verificar o acompanhamento do	<u>Recomendação nº 04:</u> Priorizar as atividades de extensão no sentido descrito no caput do art. 6º e em seu Parágrafo Único da Portaria nº 17/2016 - SETEC, qual seja, transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa e	O Departamento de Extensão do Campus Altamira demonstrou ter se fortalecido nos últimos anos com o aumento de submissões de uma série de ações que têm atendido à comunidade externa, especialmente por meio de projetos, eventos e cursos voltados à comunidade.	-	Ações nas quais são trazidas providências que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou seja, os impactos delas atingem outras Unidades de	-	-

atingimento das metas/execução dos projetos de extensão elaborados pelos docentes do Campus Altamira. 5.1.3.1 Constatação: Diligência insuficiente na comprovação nos autos das atividades executadas nos projetos de extensão; falhas no preenchimento de documentos e na supervisão dos processos/atividades.	projetos/programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, artísticos, culturais, políticos, sociais ambiental e econômicos.			Administração Pública bem como o público externo.		
RELATÓRIO Nº 08/2019 – AUDIN/IFPA 5 Área: Gestão de processos vinculados às atividades finalísticas da instituição; 5.3 Subárea: Carga Horária Docente 5.2.1 Assunto: Examinar a efetividade dos controles quanto ao planejamento e cumprimento da carga horária docente. 5.2.1.1 Constatação: Deficiências no preenchimento de dados	Recomendação nº 01: Proceder a tempestiva análise/aprovação/homologação/retificação dos Planos Individuais de Trabalho e Relatórios de Atividades Desenvolvidas; Recomendação nº 03: Fazer uso nas comprovações do Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD) dos modelos contidos nos anexos da Instrução Normativa nº 01/2018 – PROEN-PROEX-PROPPG-	O Campus Altamira tomou providências importantes no tocante ao controle da sua carga horária docente. Desta feita, tem procedido à tempestiva análise/aprovação/homologação/retificação dos Planos Individuais de Trabalho e Relatórios de Atividades Desenvolvidas. Além disso, tem feito uso, nas comprovações do Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD), dos modelos contidos nos anexos da Instrução Normativa nº 01/2018 –	--	--	Providências adotadas pelo gestor são tratadas pela Alta Administração da Unidade.	--

e na anexação de documentos comprobatórios das atividades docentes do campus Altamira; Fragilidade na orientação/aprovação/homologação dos Planos Individuais De Trabalho (PIT's) E Relatórios De Atividades Desenvolvidas (RAD's).	DTI-DGP, preenchendo-os de forma adequada e completa, bem como de outros documentos hábeis a demonstrar a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.	PROEN-PROEX-PROPPG-DTI-DGP				
	<u>Recomendação nº 04:</u> Fazer cumprir o atendimento a carga horária mínima de atividades em sala de aula.					



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / *Campus Ananindeua*
SETOR: Auditoria Interna Regional Belém
RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 12/2022 – AUDIN
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/CO NSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN 1. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços. 1.1 Subárea: Processos Licitatórios. 1.1.1 Assunto: Formalização Legal. Constatação: Inobservância de formalidades legais na execução de procedimentos relacionados aos processos de dispensa, inexigibilidade, pregão e registro de preços.	Recomendação 01: Atentar para a autuação adequada dos processos com a organização das documentações de forma cronológica, constantes de um único processo, com a finalidade de demonstrar o encadeamento correto dos atos administrativos, de modo a permitir que os atos observem uma sequência lógica de execução, conforme determina art. 38, caput, inciso I a XII e item 5.1, alíneas “a” a “d” da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5/2002 c/c Portaria Interministerial n. 1.677/2015;	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria da governança e controles internos da Unidade do IFPA.	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos operacionais internos.	Facilitação a fiscalização da Auditoria Interna e/ou do Órgão de Controles;	Ações nas quais são trazidas providências que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou seja, os impactos delas atingem outras Unidades de Administração Pública bem como o público externo.	A recomendação destinada ao aprimoramento da autuação adequada dos processos com a organização das documentações.
	Recomendação 02:					A recomendação destinada ao

	Fazer constar nos processos de aquisição de obras, bens e serviços os documentos essenciais ao regular andamento das contratações efetuadas pela Unidade, inclusive a documentação ausente apontada nos achados deste relatório, em observância ao que exigem as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como aos normativos que regulam de forma específica determinadas modalidades de contratação;					aprimoramento da atuação adequada dos processos de aquisição de obras, bens e serviços com os documentos essenciais ao regular andamento das contratações efetuadas pela Unidade, inclusive a documentação ausente apontada nos achados deste relatório.
	Recomendação 07: Observar, quando da realização de licitações, o princípio da segregação de funções, de forma a evitar que um mesmo servidor seja responsável por mais de uma tarefa inerente ao procedimento licitatório;					A recomendação destinada ao aprimoramento os procedimentos de licitação, de forma a observar o princípio da segregação de funções.
	Recomendação 08: Fazer constar nos processos licitatórios os comprovantes das publicações dos atos licitatórios, com a especificação corretas dos					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de licitação quanto publicações dos atos licitatórios, com a especificação corretas

	valores contratados, conforme exigidos pelos dispositivos do art. 4º, caput, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 6º, caput, inciso II, c/c art. 8º, caput, inciso XIII, alíneas “a” a “c”, c/c art. 20, caput, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 61, caput, parágrafo única da Lei Federal nº 8.666/1993;					dos valores contratados.
	Recomendação 09: Fazer constar nos processos de contratação de serviços continuados a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em observância ao art. 16, caput, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de contratação de serviços continuados com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
	Recomendação 10: Atentar para necessidade de se exigir, desde que prevista via instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras e serviços e requerer a renovação da apólice nas					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de contratação, com a exigência, desde que prevista via instrumento convocatório, da



	eventuais prorrogações contratuais, em observância ao art. 56, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;					prestação de garantia nas contratações de obras e serviços.
	Recomendação 11: Emitir e juntar aos autos do processo, a declaração da existência de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) com valor suficiente que assegure os pagamentos das obrigações a serem assumidas pelo Campus Ananindeua, em observância ao art. 8º, caput, inciso IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, c/c art. 7º, § 2º, III da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e Orientação Normativa AGU nº 35/2011;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de licitação com a emissão e juntada aos autos, da declaração da existência de recursos orçamentários.
	Recomendação 12: Fazer constar nos processos licitatórios a nota de empenho do tipo global com valor suficiente para garantir					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de licitação com a juntada aos autos da nota de



	a celebração e/ou a prorrogação de contratos, como também de citar em cláusulas do contrato a numeração da referida Nota de Empenho com data de emissão igual ou anterior a da celebração do instrumento contratual, em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União no item 9.6.3 do Acórdão TCU nº 1.404/2011 – Primeira Câmara e art. 30, caput, § 1º do Decreto Federal nº 93.872/1986, c/c item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;					empenho do tipo global com valor suficiente para garantir a celebração e/ou a prorrogação de contratos.
	Recomendação 13: Fazer e juntar ao processo licitatório as supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, nos contratos, em atenção aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e abster-se de celebrar contratos de aquisição de obras, bens e serviços cuja a supressão ultrapasse os limites do					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de licitação com a juntada aos autos das supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, nos contratos, em atenção aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993,



	supramencionado dispositivo legal, em observância ao 2.1 do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;					assim como, abster-se de celebrar contratos de aquisição de obras, bens e serviços cuja a supressão ultrapasse os limites do supramencionado dispositivo legal.
	Recomendação 14: Celebrar e fazer constar nos autos do processo licitatório o Termo de Contrato, referente a contratação do serviço de prestação continuada para o Campus Ananindeua do IFPA, a exemplo do fornecimento de água encanada, em observância ao art. 38, caput, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. Como também, atentar para o dever de celebrar Termo Aditivo ou Apostilamento, no caso de modificação no contrato, em observância ao item 2.4, c/c item 2.3 do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de licitação com a juntada aos autos do Termo de Contrato, referente a contratação do serviço de prestação continuada para o Campus Ananindeua do IFPA.
	Recomendação 15:					A recomendação destinada ao aprimoramento e



	Promover a capacitação dos servidores que atuam nas áreas de contratos e de suprimentos de bens, serviços e obras do Campus Ananindeua.					aperfeiçoamento técnico dos servidores da Unidade.
Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN 1. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços. 1.2 Subárea: Sustentabilidade Ambiental nos Processos de Licitações. 1.2.1 Assunto: Adesão aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental nos Editais de Licitações do Campus Ananindeua. Constatação: Inobservância aos critérios de sustentabilidade ambiental nos instrumentos convocatórios dos processos de dispensa e inexigibilidade quanto a aquisição de bens e serviços para o Campus Ananindeua do IFPA.	Recomendação 01: Promover capacitação das equipes de licitação do Campus Ananindeua, de forma a permitir a aderência nos Termos de Referência e nos Editais às normas de sustentabilidade previstas na legislação e na jurisprudência;	-	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos e capacitação dos servidores da unidade.	-	-	-

Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN 2. Área: gestão financeira. 2.1 Subárea: análise da execução contratual. 2.1.1 Assunto: pagamentos de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens. Constatação: Instrução processual insuficiente dos procedimentos de pagamento, evidenciada pela não exigência de documentos que comprovem a manutenção da regularidade das contratadas durante a execução contratual associada à fragilidade na fiscalização.	Recomendação 01: Fortalecer os controles internos, utilizando listas de verificação (checklists) para que o processo de pagamento seja devidamente instruído;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento com a utilização de listas de verificação (checklists).
	Recomendação 02: Fazer constar no processo de pagamento toda a documentação instrutória essencial ao regular andamento das liquidações e dos pagamentos efetuados pela Unidade, em especial os documentos que atestem a regularidade nos pagamentos de salários (Contracheques), de pagamentos de vales alimentação e vales transporte, de frequências (Folhas de Ponto) e dos recolhimentos dos encargos sociais (Obrigações Trabalhistas, previdenciária e FGTS) dos empregados dos postos, no caso de contrato de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em observância ao que exigem as Leis Federal	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria da governança e controles internos da Unidade do IFPA.	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos operacionais internos.	-	-	A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento quanto fazer constar nos autos toda a documentação instrutória essencial ao regular andamento das liquidações e dos pagamentos efetuados pela Unidade.



	nº 8.666/1993, nº 14.133/2021, nº 4.320/1964 bem como aos normativos que regulam de forma específica determinadas modalidades de contratação, tais como os item 2 c/c item 2.1, alíneas “c”, “c.1” a “c.5” do Anexo VIII-B da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, art. 13 da Portaria do TCU nº 297/2012 e Portaria do TCU nº 120/2014 as Leis Federal nº 8.666/1993, nº 14.133/2021, nº 4.320/1964;					
	Recomendação 03: Fazer constar no processo de pagamento, as cópias da ordem de serviço, da nota de empenho original e reforços e da Portaria de designação do fiscal do contrato, referente as despesas liquidadas e pagas pelo Campus Ananindeua, com a finalidade de melhor instrução processual, em observância aos art. 61, caput, c/c art. 62, caput, c/c art. 63, caput, da Lei Federal					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento quanto fazer constar as cópias da ordem de serviço, da nota de empenho original e reforços e da Portaria de designação do fiscal do contrato, referente as despesas liquidadas e pagas pelo Campus Ananindeua, com a finalidade de

	nº 4.320/1964 e art. 67, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;					melhor instrução processual.
	Recomendação 04: Coletar e juntar ao processo de pagamento, a comprovação de consulta ao SICAF ou declarações e certidões complementares para verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade iniciais do fornecedor, antes da realização de cada pagamento, em observância aos art. 30, caput c/c art. 31, caput, incisos I a VI, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e art. 29, caput, incisos I a V, da Lei Federal nº 8.666/1993;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento quanto a coletar e juntar ao autos, a comprovação de consulta ao SICAF ou declarações e certidões complementares.
	Recomendação 05: Efetuar o pagamento de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura ou nota fiscal, em observância aos § 3º do art. 5º da Lei Federal nº					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento quanto a efetuar o pagamento de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de até 5 dias úteis,

	8.666/1993, a Portaria nº 306, de 13.12.2001 – MPOG e item 4, alínea “a” do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;					contados da apresentação da fatura ou nota fiscal.
	Recomendação 06: Abster de autorizar a execução de serviço sem prévio empenho ou com empenho sem saldo de dotação suficiente que garanta o faturamento, liquidação e pagamento das despesas assumidas, tendo em vista a vedação prevista no art. 60, caput, c/c art. 59, caput da Lei nº 4.320/1964 e no art. 24 do Decreto nº 93.872/1986. Como também, abster-se de autorizar a execução de serviços quando o contrato não possui saldo suficiente dos itens contratados (lastro), além disso, atentar para os limites de acréscimos e supressão estabelecidos no art. 65, caput, §1º da Lei Federal nº 8666/1993;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento quanto a abster de autorizar a execução de serviço sem prévio empenho ou com empenho sem saldo de dotação suficiente que garanta o faturamento, liquidação e pagamento das despesas assumidas, assim como, abster-se de autorizar a execução de serviços quando o contrato não possui saldo suficiente dos itens contratados (lastro).
	Recomendação 07:					A recomendação destinada ao aprimoramento do

	Abster-se de utilizar o saldo de dotação de um serviço empenhado, em outro serviço que não possui saldo de dotação suficiente para liquidação e pagamento, em observação ao art. 62, caput, c/c art. 63, caput, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;					processo de pagamento quanto a abster-se de utilizar o saldo de dotação de um serviço empenhado, em outro serviço que não possui saldo de dotação suficiente para liquidação e pagamento.
	Recomendação 08: Abster-se de autorizar a utilização de contrato da Unidade Orçamentária (Campus Ananindeua do IFPA) na execução de serviços para outras Unidade Orçamentária, a exemplo da Reitoria, Campus Belém e Campus Vigia do IFPA;					A recomendação destinada ao aprimoramento do processo de pagamento quanto a abster-se de autorizar a utilização de contrato da Unidade Orçamentária (Campus Ananindeua do IFPA) na execução de serviços para outras Unidade Orçamentária.
	Recomendação 13: Promover a capacitação dos servidores que atuam nas atividades de fiscalização de contratos e gestão de pagamentos;					A recomendação destinada ao aprimoramento e capacitar a força de trabalho da Unidade.
Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN	Recomendação 02:	Direcionada à regularização de atividades “fim” da instituição, a referida	Direcionada à regularização de atividades “fim” da instituição, a referida	-	-	A recomendação destinada ao aprimoramento do



3. Área: Gestão de Processos vinculados à Atividade Finalística da Instituição. 3.1 Subárea: Plano Nacional de Assistência Estudantil. 3.1.1 Assunto: avaliar os mecanismos de planejamento das ações de assistência estudantil do PNAES no Campus Ananindeua. Constatação: Fragilidades nos mecanismos de planejamento e de coordenação das ações de assistência estudantil no Campus Ananindeua.	Realizar os Fóruns Internos da Assistência Estudantil do Campus Ananindeua para debater e registrar o planejamento e as alterações das ações de assistência aos discentes do Campus e coletar a frequência de todos os participantes. Como também, elaborar e juntar a Ata do Fórum no Plano de Trabalho Anual do Campus Ananindeua. De acordo com preconizado nos artigos: Art. 15, caput, c/c art. 16, caput, c/c art. 17, caput, alíneas “a” a “d”, c/c art. 19, caput, §1º, da Resolução CONSUP/IFPA nº 07/2020;	recomendação teve uma repercussão na melhoria da governança e controles internos da Unidade do IFPA.	recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos de planejamento internos.			processo de planejamento das ações da Assistência Estudantil da Unidade.
Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN 3. Área: Gestão de Processos vinculados à Atividade Finalística da Instituição. 3.1 Subárea: Plano Nacional de Assistência Estudantil. 3.1.2 Assunto: avaliar os procedimentos de execução da política de	Recomendação 03: Atentar para frequência mínima exigida de todos os discentes beneficiários de bolsas e auxílios, como condicionante à permanência no Programa de Assistência Estudantil, de modo que as inconsistências sejam detectadas de pronto e as medidas cabíveis de emissão do parecer pela	Direcionada à regularização de atividades “fim” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria da governança e controles internos da Unidade do IFPA.	Direcionada à regularização de atividades “fim” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos operacionais internos.	-	Ações nas quais são trazidas providências que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou seja, os impactos delas atingem outras Unidades de Administração	A recomendação destinada ao aprimoramento dos procedimentos de monitoramento e avaliação da frequência mínima exigida de todos os discentes beneficiários de bolsas e auxílios, como condicionante à permanência no

assistência estudantil, como também avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, no âmbito do Campus Ananindeua. Constatação: Fragilidades nos procedimentos de execução das ações de assistência estudantil e dos mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, no âmbito do Campus Ananindeua.	equipe de assistência social do Campus ou suspensão do benefício seja tomada de imediato, em observância aos §1º e §2º do art. 27 da Resolução CONSUP/IFPA nº 07/2020, c/c itens 12 e 13 do Edital nº 07/2020-IFPA;				Pública bem como o público externo.	Programa de Assistência Estudantil.
	Recomendação 04: Fazer constar a assinatura e datação no parecer emitido pelo profissional de Assistência Social do Campus, relativa a análise socioeconômica que certificou a situação de vulnerabilidade dos seguintes discentes: 2018****946 – A.F.S.S; 2019****354 – A.L.M.S; 2020****363 – B.S.S.G; 2018****950 – D.S.F; 2018****950 – D.S.F; 2019****385 – D.E.S.D; 2020****411 – H.C.B.M; 2019****388 – J.F.S.S; 2019****349 – L.C.O.A; 2018****675 – L.M.P; 2019****479 – L.G.M.V; 2019****169 – W.M.N.O, conforme preconiza os art. 25, caput, da Resolução CONSUP/IFPA nº 07/2020 e					A recomendação destinada ao aprimoramento dos procedimentos de constar a assinatura e datação no parecer emitido pelo profissional de Assistência Social do Campus, relativa a análise socioeconômica.

	art. 40, caput, do Decreto Federal nº 93.872/1986; Recomendação 05: Fazer constar na pasta do discente, o parecer do profissional de Assistência Social do Campus, relativa a análise socioeconômica que certificou a situação de vulnerabilidade e devidamente assinados dos seguintes discentes: 2019****540 – G.S.D; 2019****342 – G.A.O; 2019****367 – J.G.A; 2019****549 – M.P.S.B; 2020****442 – M.A.S; 2020****555 – M.L.P.S.B; 2019****514 – R.N.F.O; 2020****411 – S.L.C.C; 2020****708 – S.S.S; 2019****543 – Y.L.V.M, em observância aos art. 25, caput, da Resolução CONSUP/IFPA nº 07/2020.					A recomendação destinada ao aprimoramento dos procedimentos de constar na pasta do discente, o parecer do profissional de Assistência Social do Campus, relativa a análise socioeconômica.
Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN 3. Área: Gestão de Processos vinculados à Atividade Finalística da Instituição.	Recomendação 03: Coletar e juntar à pasta do discente beneficiado a prestação de contas, referente a concessão dos auxílios inclusão digital e aquisição de equipamento.	Direcionada à regularização de atividades “fim” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria da governança e controles internos da Unidade do IFPA.	Direcionada à regularização de atividades “fim” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos operacionais internos.	Facilitação a fiscalização da Auditoria Interna e/ou do Órgão de Controles;	-	A recomendação destinada ao aprimoramento dos procedimentos de coletar e juntar à pasta do discente beneficiado a prestação de contas,

3.1 Subárea: Plano Nacional de Assistência Estudantil. 3.1.3 Assunto: avaliar os mecanismos de prestações de contas dos discentes, relativo aos pagamentos dos auxílios estudantis do PNAES, no âmbito do Campus Ananindeua. Constatação: Fragilidades nos procedimentos e nos mecanismos de prestações de contas realizadas pelos discentes, relativas aos recebimentos dos auxílios inclusão digital, aquisição de equipamento, pagos pelo Campus Ananindeua.						referente a concessão dos auxílios.
Relatório de Atividade Nº 18/2021 -AUDIN 4. Área: Gestão de pessoas. 4.1 Subárea: Concessão de Licença Saúde. 4.1.1 Assunto: certificar a legalidade da concessão	Recomendação 01: Implantar controles, rotinas ou procedimentos com vistas a garantir adequada instrução processual de concessão de licença saúde, com todas as informações e documentos exigidos pela	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria da governança e controles internos da Unidade do IFPA.	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos operacionais internos.	Facilitação a fiscalização da Auditoria Interna e/ou do Órgão de Controles;	-	A recomendação destinada ao aprimoramento dos procedimentos de controles, rotinas ou procedimentos com vistas a garantir adequada instrução processual de

de licença saúde buscando evitar afastamentos indevidos que resultem em prejuízo ao erário, como também identificar pontos fracos dos controles existentes, sugerindo, quando necessário, medidas que venham a fortalecê-los. Constatação: Deficiência na formalização e fragilidade nos controles de concessão de licença saúde.	legislação vigente, dessa forma, fortalecendo a governança através da organização dos documentos de forma cronológica, constante em um único processo que guarde informações sobre o procedimento requerimento, ciência, análises, registros, perícias quando couber e arquivamento;					concessão de licença saúde.
	Recomendação 03: Fazer e juntar ao processo de concessão de licença saúde, consulta no sistema de gestão de pessoas para verificar a existência de agendamento de férias no período do afastamento do servidor. Como também, proceder com a suspensão ou remarcação das férias do servidor, caso enquadrem-se nos critérios preconizados no art. 19, caput, parágrafo único, da Instrução Normativa CONSUP/IFPA nº 01/2020;					A recomendação destinada ao aprimoramento dos procedimentos de fazer e juntar ao processo de concessão de licença saúde, consulta no sistema de gestão de pessoas para verificar a existência de agendamento de férias no período do afastamento do servidor. Como também, proceder com a suspensão ou remarcação das férias do servidor.



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158306 - Campus Belém

SETOR: Auditoria Interna Regional Belém

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 13/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 16/2018 - AUDIN 3. Área: Gestão de Pessoas. 3.1 Subárea: Indenizações. 3.1.1 Assunto: Certificar a legalidade da concessão e da prestação de contas das PCDP no sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP). Constatação: Deficiência na formalização e fragilidade nos controles de concessão de diárias e passagens.	Recomendação 05: Juntar aos autos das PCDP's, documento que, em seu retorno, comprove a participação do servidor no evento (IN/SLTI/ MP nº 03/2015 e Acórdão TCU 1287/2010 - 1ª Câmara).	Fortalecimento dos instrumentos de controles internos e da governança.	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	Facilitação a fiscalização da Auditoria Interna e/ou dos Órgãos de Controles.	-	Contribuiu para a reestruturação das rotinas administrativas com a finalidade de adequar os procedimentos de concessão de diárias e passagens e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos
Relatório de Atividade Nº 16/2018 -AUDIN	Recomendação 04: Apurar as desconformidades	-	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma	-	-	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades nos

3. Área: Gestão de Pessoas. 3.1 Subárea: Indenizações. 3.2 Subárea: gratificação por encargo de curso de concurso 3.2.1 Assunto: avaliação dos controles quanto à concessão de gratificação por encargo de curso e concurso Constatação: Sobreposição de carga horária regular de trabalho no IFPA com a atividade ensejadora de gratificação por encargo de curso e concurso.	identificadas quanto aos seguintes servidores: M.P.G (matrícula 231761), P.G.S.M (matrícula 1115519) itens b.1, b.2, b.3 e b.4; servidor T.V.S (matrícula 2829855) itens c.1, c.2, c.4; servidora L.R.C.S (matrícula 14060515); servidor J.C.R (matrícula 0041407); e servidor D.A.M (1820975); caso comprovadas as impropriedades, que se procedam às respectivas notificações para compensação de horário, caso não esteja exaurido o prazo de até 1 (um) ano para realização da compensação; estando ultrapassado o referido prazo que seja realizado o ressarcimento ao erário público dos valores pagos aos servidores que exerceram atividades de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso em horário atinente à regular jornada de trabalho.		repercussão na melhoria de processos internos.			processos internos relativos à concessão de gratificação por encargo de curso e concurso; e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos.
Relatório De Atividade Nº 16/2018-AUDIN	Recomendação de nº 04: Criar procedimento de controle que enseje as	Direcionadas a regularização de atividades “meio” da entidade, a referida	-	Ações nas quais são trazidas providências	As ações adotadas pelo Campus também	-



4. área: gestão patrimonial 4.2 Subárea: almoxarifado 4.2.1 Assunto: avaliar o controle das requisições de entrada e saída e materiais e o devido controle do estoque destes bens móveis, bem como o controle relacionado ao pagamento dos fornecedores Constatação: Desorganização no acondicionamento de materiais permanentes, de consumo e permanente; frágil controle de entrada e saída de materiais; ausência de capacitação de servidores.	devidas baixas dos bens considerados obsoletos ou inservíveis. (Item 13 da Resolução 220/2013 – CONSUP/IFPA).	recomendação teve como repercussão a melhoria na gestão patrimonial do Campus.		que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou seja, os impactos delas atingem outras Unidades de Administração Pública bem como o público externo.	refletem de modo estratégico na Unidade	
Relatório de Atividade nº 16/2018-AUDIN 5. Área: gestão operacional 5.1 Subárea: gerenciamento de processos vinculados à atividade finalística da instituição	Recomendação de nº 1: Implementar rotina de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos laboratórios.	Otimização dos instrumentos de planejamento almejando o atingimento dos objetivos institucionais.	Direcionada à regularização de atividades “meio” da instituição, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria dos serviços prestados a sociedade.	Contribuição para o atingimento dos objetivos e metas nacional na área de educação.	-	Melhorou na disponibilidade de equipamentos para ministrar as aulas aos discentes do <i>Campus</i> Belém.

5.1.2 Assunto: examinar a estrutura física e aparelhamento dos laboratórios. Constatação: Funcionamento dos Laboratórios de Química sem os requisitos mínimos exigidos pelas normas técnicas.						
---	--	--	--	--	--	--

UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158506 – Campus Bragança
SETOR: Auditoria Interna Regional Castanhal
RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 01/2022 – AUDIN
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº/ÁREA/SUBÁREA/ASSUNTO/CONSTATÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
Não Houve Recomendação Atendida para Contabilizar Benefício.	--	--	--	--	--	--

UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158162 - Campus Breves

SETOR: Auditoria Interna Geral - Reitoria

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 22/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
Não Houve Recomendação Atendida para Contabilizar Benefício.	--	--	--	--	--	--

UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158308 - Campus Castanhal

SETOR: Auditoria Interna Regional Castanhal

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 02/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/CO NSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO- OPERACIONAL
Não Houve Recomendação Atendida para Contabilizar Benefícios.	--	--	--	--	--	--



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158509 - Campus Conceição do Araguaia

SETOR: Auditoria Interna Regional Marabá

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 09/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/CO NSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 15/2018 – AUDIN, EM COTEJO AO RELATÓRIO Nº 12/2019. 2.Área: Gestão Financeira; 2.1 Subárea: Processos de pagamentos de obras/serviços de engenharia com base nos processos de medições; 2.1.1 Assunto: Analisar os processos de pagamentos de obras e serviços de engenharia; 2.1.1.1 Constatação: Fragilidade no acompanhamento e fiscalização dos processos de pagamentos de	Recomendação nº 6: Obter e anexar aos processos de pagamentos de obras públicas o documento “Habite-se” e Certidão Negativa da Matrícula CEI.	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	--	--	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de documentos essenciais nos procedimentos administrativos, bem como observar as formalidades legais e infralegais; e, por consequente, para o aprimoramento dos controles internos



obras/serviços de engenharia.						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158567 - Campus Itaituba
SETOR: Auditoria Interna Regional Santarém
RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 21/2022 – AUDIN
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/CO NSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO (MONITORAMENTO) Nº 18/2018-AUDIN: Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços Subárea: Processos Licitação Assunto: Adesão a critérios de sustentabilidade ambiental Constatação: Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas e falta de difusão da conscientização	Recomendação nº 02: Juntar aos autos dos processos de contratação a demonstração de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, dentro do exercício em que o objeto contratado será executado.	-	O Campus apresentou documentos que demonstram o aperfeiçoamento dos controles internos a partir da emissão da recomendação da AUDIN e dessa forma a partir de ações direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	-	-	Aperfeiçoamento dos atos administrativos que refletem positivamente nas atividades operacionais da Unidade, bem como contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infra legais nos procedimentos administrativos; e, por consequente, o cumprimento da Legalidade e Transparência dos processos de pagamento da Unidade.

ambiental no Campus Itaituba.						
----------------------------------	--	--	--	--	--	--



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158512 - Campus Marabá Industrial

SETOR: Auditoria Interna Regional Marabá

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 04/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/COR- RESPONSABILIDADE	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
Relatório de Atividades nº 08/2017 – AUDIN 2. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços 2.1.2 Subárea: Adesão a Critérios de Sustentabilidade Ambiental 2.1.2.1 Constatação de Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens/produtos que reduzem o consumo de água e energia elétrica e falta de difusão da conscientização ambiental no Campus Marabá Industrial.	Recomendação nº 2: Promover campanhas de conscientização da forma de trabalho da Unidade Gestora quanto à utilização racional de energia elétrica, água e materiais descartáveis, bem como quanto à proteção do meio ambiente.	-	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na conscientização quanto ao uso racional de energia elétrica, água e materiais descartáveis.	-	-	Contribuiu para o uso consciente e racional de energia elétrica, água e materiais descartáveis no ambiente administrativo.



Relatório de Atividades nº 06/2019 – AUDIN 2. Área: Gestão De Pessoas 2.1 Subárea: Indenizações 2.1.1: Assunto: Avaliar a legalidade da concessão e da prestação de contas das PCDP no sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP). 2.1.1.1 Constatação Deficiência na formalização e fragilidade nos controles de concessão de diárias e passagens.	Recomendação nº 1: Realizar o pagamento de diária em data anterior à realização da viagem, consoante ao disposto no art. 5º Decreto nº 5.992/2006, justificando adequadamente no processo, entre as situações previstas no normativo, caso o pagamento seja feito no decorrer ou após a viagem;	-	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	-	-	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de documentos essenciais nos procedimentos administrativos de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); e, por conseguinte, cumprir a Legalidade e a Transparência dos processos internos da Unidade.
Relatório de Atividades nº 06/2019 – AUDIN 3. Área: Gestão Patrimonial 3.1 Subárea: Meios de Transporte 3.1.1.1 Assunto: Avaliar a efetividade dos controles da utilização de veículos oficiais. 3.1.1.1 Constatação Insuficiência na adoção de controles primários destinados a regular a	Recomendação nº 2: Promover a assinatura dos termos de compromisso de todos os condutores autorizados a conduzir veículo oficial, em conformidade com o art. 11, inciso X, e o Anexo VI, da Resolução nº 291/2013 – CONSUP/IFPA.	-	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos	-	-	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades nos processos internos relativos à gestão de frotas da Unidade; e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos.



utilização da frota de veículos pertencentes ao Campus Marabá Industrial.						
Relatório de Atividades nº 06/2019 – AUDIN 3. Área: Gestão Patrimonial 3.1 Subárea: Meios de Transporte 3.1.1.1 Assunto: Avaliar a efetividade dos controles da utilização de veículos oficiais. 3.1.1.1 Constatação Insuficiência na adoção de controles primários destinados a regular a utilização da frota de veículos pertencentes ao Campus Marabá Industrial.	Recomendação nº 3: Adotar os modelos de formulários previstos nos anexos da Resolução nº 291/2013 – CONSUP/IFPA para gestão de frota do Campus e preenchê-los de forma correta, tais como: requisição de transporte, lista de passageiros, controle diário de utilização de veículos oficiais, relatório de ocorrências, se houver, com o intuito de fortalecer os controles internos.	-	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos	-	-	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades nos processos internos relativos à gestão de frotas da Unidade; e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos.
Relatório de Atividades nº 06/2019 – AUDIN 4. Área: Gestão de Processos Finalísticos da Instituição 4.1 Subárea: Programa de Assistência Estudantil (PAE)	Recomendação nº 3: Instruir e exigir do discente, quando solicitado o auxílio de apoio pedagógico, que apresente o certificado de participação no evento, os comprovantes com as	Direcionadas a regularização de atividades finalísticas da entidade, a referida recomendação teve como repercussão a melhoria em processos para os quais a unidade entrega resultados.	-	-	-	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infralegais nos procedimentos administrativos; e, por conseguinte, o



4.1.1 Assunto: Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, bem como o pagamento de bolsa de auxílio aos estudantes. 4.1.1.1 Constatação Insuficiência de controles na avaliação da documentação de suporte às concessões de auxílio estudantil, bem como prestação de contas deficientes pelo uso de recurso da assistência estudantil referente ao auxílio apoio pedagógico.	despesas em transporte, alimentação e hospedagem, além do relatório das atividades desenvolvidas, em conformidade com §3º, do art. 44 da Resolução nº 147/2016 – CONSUP/IFPA.					cumprimento da Legalidade e o fortalecimento dos controles internos nos processos finalísticos da Unidade.
Relatório de Atividades nº 06/2019 – AUDIN 4.2 Subárea: Carga Horária Docente 4.2.1 Assunto: Examinar a efetividade dos controles internos quanto ao planejamento e cumprimento da carga horária docente. 4.2.1.1 Constatação	Recomendação nº 1: Receber e aprovar os Relatórios de Atividades Desenvolvidas – RAD, somente acompanhados com documentações comprobatórias das atividades, expedidas para cumprimento de carga horária docente, assinados pelos docentes e certificados pelas chefias	Direcionadas a regularização de atividades finalísticas da entidade, a referida recomendação teve como repercussão a melhoria em processos para os quais a unidade entrega resultados.				Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infralegais nos instrumentos pedagógicos; e, por conseguinte, o cumprimento da Legalidade e Transparência dos



Fragilidades no planejamento e na documentação comprobatória relativa à carga horária docente.	imediatas, em virtude do Princípio da Segregação de Funções.					processos finalísticos da Unidade.
--	--	--	--	--	--	------------------------------------



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158307 - Campus Marabá Rural

SETOR: Auditoria Interna Regional Marabá

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 11/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 07/2019 – AUDIN 3. Área: Gestão de Pessoas; 3.1 Subárea: Indenizações; 3.1.1 Assunto: Avaliar a legalidade da concessão e da prestação de contas das PCDP no sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP). 3.1.1.1 Constatação Deficiência na formalização e fragilidade nos controles de concessão de diárias e passagens.	Recomendação nº 1: Realizar pagamento das diárias em data anterior à realização da viagem, consoante ao disposto no art. 5º Decreto n. 5.992/2006, justificando adequadamente no processo, entre as situações previstas no normativo, caso o pagamento seja feito no decorrer ou após a viagem;	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	--	--	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de documentos essenciais nos procedimentos administrativos, bem como observar as formalidades legais e infralegais; e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos
RELATÓRIO Nº 07/2019 – AUDIN	Recomendação nº 2	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida	--	--	Contribuiu como orientação operacional



4.2 Subárea: almoxarifado; 4.2.1 Assunto: Avaliar os controles de entrada, saída e armazenamento de bens móveis e materiais de consumo; 4.2.1.1 Constatação Ausência de adequada operacionalização de controles internos atinentes à gestão do almoxarifado.	Qualificar os servidores responsáveis pelo Setor de Almoxarifado, com a finalidade de que os profissionais que atuam nessa área tenham habilitação necessária ao desempenho de suas atividades.		recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.			para inclusão de formalidades nos processos internos relativos à utilização de veículos oficiais; e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos.
Referente ao Relatório n.º 11/2019/AUDIN/IFPA (OCORRÊNCIAS DO RELATÓRIO 09/2017-AUDIN, EM COTEJO AO MONITORAMENTO REFERENTE AO RELATÓRIO Nº 06/2018-AUDIN e Monitoramento n.º 10/2021) 2.2 Subárea: Avaliação quanto a aderência aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e da difusão da conscientização	Recomendação nº 3: Promover campanhas de conscientização da forma de trabalho da Unidade Gestora quanto à utilização racional de energia elétrica, água e materiais descartáveis, bem como quanto à proteção do meio ambiente.		Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.			Contribuiu para a reestruturação das rotinas administrativas com a finalidade de adequar as requisições de materiais de consumo; e, por conseguinte, para o aprimoramento dos controles internos

ambiental no Campus Marabá Rural 2.1.1 Assunto: Adesão a Critérios de Sustentabilidade Ambiental Constatação: Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas e falta de difusão da conscientização ambiental no Campus Marabá Rural.						
--	--	--	--	--	--	--



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 152495 - Campus Óbidos

SETOR: Auditoria Interna Regional Santarém

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 06/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/CO NSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 19/2018 – AUDIN 2 Área: Gestão Patrimonial 2.1 Subárea: Bens móveis e materiais de consumo 2.1.1 Assunto: Avaliar os Controles de entrada, saída e armazenamento de bens móveis e materiais de consumo, bem como pagamentos a fornecedores	<u>Recomendação nº 1:</u> Instituir critérios para aquisições de bens, e fortalecer a cultura do planejamento no sentido de equacionar as compras de material permanente, de modo a evitar aquisições além das reais necessidades; assim como realizar a pronta distribuição dos materiais permanentes, a fim de evitar o obsolescimento e a perda das garantias firmadas pelos fabricantes e/ou distribuidores.	-	O Campus Óbidos conseguiu atender a <u>recomendação nº 1</u> de maneira a aperfeiçoar a aquisição de bens e fortalecer a cultura do planejamento evitando assim perdas de garantias ou obsolescimento de materiais.	-	-	Aperfeiçoamento dos processos de aquisição de bens e fortalecimento da cultura do planejamento. <u>(Recomendação nº 1).</u>
	<u>Recomendação nº 3:</u>	-	O Campus atendeu também a <u>recomendação nº 3</u> Aprimorando as condições	-	-	Aprimoramento de condições de armazenamento de

	Aprimorar as condições para armazenagem de bens de consumo em estoque, conforme estabelece o item 4.0 da IN/SEDAP nº 205/1988.		para armazenagem de bens de consumo.			bens. (<u>Recomendação nº 3</u>).
	<u>Recomendação nº 4:</u> Providenciar espaço físico adequado para instalação provido de prateleiras, ventilação, iluminação, sistema de segurança contra furtos e prevenção contra incêndios.	-	Atendimento da <u>recomendação nº 4</u> através do provisionamento de espaço físico para a guarda e conservação de bens.	-	-	Maior qualidade, agilidade e segurança no tocante a guarda de bens. (<u>Recomendação nº 4</u>).
	<u>Recomendação nº 5:</u> Observar a obrigatoriedade da realização do levantamento da situação patrimonial, devendo refletir a realidade do patrimônio em 31 de dezembro de cada exercício, de modo a permitir a elaboração tempestiva do inventário anual e evitar inconsistências e desconformidades dos	-	<u>Recomendação nº 5</u> Atendida de maneira a permitir o levantamento patrimonial em 31 de Dezembro e assim conseguir ajustar as desconformidades de registro de dados como o SIAFI.	-	-	Levantamento patrimonial tempestivo e desconformidades com SIAFI ajustadas (<u>Recomendação nº 5</u>).

	registros com os dados contidos no SIAFI.					
	<u>Recomendação nº 6:</u> Elaborar mensalmente o Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado – RMA, fornecendo dados para a contabilidade, a fim de garantir a conformidade com os constantes da transação CONRAZÃO do SIAFI.	-	<u>Recomendação nº 6</u>atendida através da elaboração do RMA de maneira a sincronizar o CONRAZÃO e o SIAFI.	-	-	Elaboração do RMA e sincronização do CONRAZÃO com o SIAFI (<u>Recomendação nº 6</u>).
	<u>Recomendação nº 9:</u> Providenciar o treinamento e a ampliação do quadro de servidores dos setores de Almoxarifado e Patrimônio do Campus, a fim de adequar a força de trabalho as necessidades evidenciadas na execução dos trabalhos de acompanhamento e controle patrimonial.	-	Atendimento da <u>recomendação nº 9</u> através do treinamento de servidores e sua respectiva ampliação para igualar a força de trabalho as demandas exigidas.	-	-	Servidores treinados e quadro ampliado resultando em uma maior equidade no que tange a força de trabalho e as demandas existentes. (<u>Recomendação nº 9</u>).
	<u>Recomendação nº 10:</u>	-	<u>Recomendação nº 10</u> atendida através da utilização do Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis	-	-	Utilização do Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis do Ativo

	Instituir medidas que estimulem o uso do Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis do Ativo Permanente, anexo da Resolução 220/2013 – CONSUP – IFPA, por todos os servidores que gerenciem o Almoxarifado do Campus.		do Ativo Permanente, anexo da Resolução 220/2013 – CONSUP – IFPA.			Permanente, anexo da Resolução 220/2013 – CONSUP – IFPA (Recomendação nº 10).
RELATÓRIO Nº 19/2018 – AUDIN Área: Gestão de processos vinculados à atividade finalística da instituição Subárea: Gerenciamento de processos vinculados ao PNAES Assunto: Avaliar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, bem como o pagamento de bolsa de auxílio aos estudantes.	Recomendação nº 3: Realizar acompanhamento das condicionantes por meio da avaliação de frequência e do desempenho acadêmico dos beneficiários, de acordo com os critérios previstos no edital.	-	Recomendação nº 3 foi atendida em virtude de o Campus ter procedido com a devida realização de acompanhamento de condicionantes por meio da avaliação de frequência e do desempenho acadêmico dos beneficiários, de acordo com os critérios previstos no edital.	-	-	Realização de acompanhamento de condicionantes por meio da avaliação de frequência e do desempenho acadêmico dos beneficiários (Recomendação nº 3).



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 156103 - Campus Paragominas

SETOR: Auditoria Interna Geral - Reitoria

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 07/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 17/2021 – AUDIN 1. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços 1.1 Subárea: Processos Licitatórios 1.1.1 Assunto: Formalização Legal	Recomendação nº 1: Inserir no processo a aprovação motivada do Termo de Referência, com informações e elementos que legitimem a necessidade da contratação, em conformidade com o art. 2º e § 1º do art. 50 da lei 9.784/99.	--	Recomendação nº 1 atendida tendo em vista que o termo de referência foi inserido no processo de licitação permitindo maior lisura no procedimento.	--	--	Termo de referência inseridos nos processos (recomendação nº 1).
	Recomendação nº 2: Juntar aos autos dos processos de contratação a demonstração de previsão de recursos orçamentários que asseguem o pagamento		Atendimento da recomendação nº 2 mediante comprovação da juntada aos autos dos processos de contratação de previsão de recursos orçamentários que			Previsão de recursos orçamentários agora juntado aos processos (recomendação nº 2).



	das obrigações, dentro do exercício em que o objeto contratado será executado, em conformidade com os art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38, da Lei 8.666/1993.		asseguem o pagamento das obrigações.			
	Recomendação nº 3: Inserir a autorização prévia do ordenador de despesas para abertura de processo licitatório (art. 38, caput da Lei 8.666/93).		Recomendação nº 3 atendida com comprovação da inserção de autorização prévia do ordenador de despesa para abertura de processo licitatório.			Autorização prévia do ordenador de despesa inseridos nos processos licitatórios (recomendação nº 3).
	Recomendação nº 4: Adotar critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios, em observância ao art. 3º da Lei 8.666/1993, combinado com o art. 9º da Lei 10.520/2012.		Recomendação nº 4 atendida com adoção de critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios.			Critérios de sustentabilidade adotados nas licitações (recomendação nº 4).
RELATÓRIO Nº 17/2021 – AUDIN 2. Área: Gestão Financeira 2.1 Subárea: Análise das Execuções	Recomendação nº 1: Observar a obrigatoriedade de compor os processos de pagamento, com prova de regularidade trabalhista,	--	Recomendação nº 1 atendida com a devida comprovação de cumprimento de obrigações trabalhista, regularidade com	--	--	Comprovado o cumprimento da obrigatoriedade de cumprimento de obrigações por parte



2.1.1. Assunto: Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisições de bens pelo IFPA.	regularidade com a Receita Federal, regularidade com a Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ou extrato SICAF, em observância ao art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso III, V e IV, da Lei 8.666/1993, com o art. 195, § 3o da Constituição Federal de 1988 e o art. 4º da Instrução Normativa No 02, de 11 de outubro de 2010 – SLTI-MPOG;		receita ferderal, etc por parte do órgão.			da entidade (recomendação nº 1).
RELATÓRIO Nº 17/2021 – AUDIN 3. Área: Gestão de Pessoas 3.1 Subárea: Licença Saúde. 3.1.1. Assunto: Certificar a legalidade da concessão de licença saúde a servidores do Campus.	<u>Recomendação nº 2:</u> Dar ciência à chefia imediata do servidor periciado, assim que a Coordenação de Gestão de Pessoas receber o Laudo Pericial, em conformidade com o § 1º, art. 29, da Instrução Normativa nº 01/2020/GAB/REITORIA/IFPA.	--	Recomendação nº 2 atendida com a comprovação do procedimento de Dar ciência à chefia imediata do servidor periciado, assim que a Coordenação de Gestão de Pessoas receber o Laudo Pericial.	--	--	Procedimento de dar ciência a chefia imediata de servidor periciado (recomendação nº 2).



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 152496 - Campus Parauapebas

SETOR: Auditoria Interna Regional Marabá

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 10/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 09/2018 – AUDIN. 4.1 Subárea: Meios de Transporte Constatação: 4.1.1.1	Recomendação nº 3: Elaborar mensalmente Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial, conforme modelo no Anexo II, da Instrução Normativa nº 3/2008 – MPOG.	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	--	--	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de documentos essenciais nos procedimentos administrativos, bem como observar as formalidades legais e infralegais; e, por consequente, para o aprimoramento dos controles internos



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158135 - Reitoria
SETOR: Auditoria Interna Geral - Reitoria
RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 20/2022 – AUDIN
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/CON STATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSAL	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 11/2017 - AUDIN Área: Controles da Gestão Subárea: Controle Interno Assunto: Avaliação dos Controles Internos Constatação: Não atendimento das solicitações apresentadas pela Unidade de Auditoria Interna.	Recomendação nº 01 Implantar, manter, monitorar e avaliar controles internos para assegurar que a missão e os objetivos institucionais sejam alcançados.	--	Aperfeiçoamento de rotina administrativa que atende ao recomendado pela AUDIN, evidenciado pela utilização do sistema SIGPP (https://sigpp.ifpa.edu.br/), como ferramenta de registro do planejamento anual das unidades da Reitoria e dos Campi, que engloba os resultados frente às metas estabelecidas no PDI e PDC's dos Campi, bem como a execução e monitoramento das ações estratégicas e de mitigação dos riscos que poderão impactar no alcance das metas.	--	Melhoria e otimização das atividades internas e da rotina administrativa na Instituição como um todo, no que tange ao acompanhamento e monitoramento da execução das metas e ações estratégicas no âmbito do IFPA.	--
RELATÓRIO Nº 20/2018 - AUDIN Área: Controles da Gestão Subárea: Avaliação quanto a aderência aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e da	Recomendação nº 02: Adotar medidas de conscientização e sensibilização dos servidores por meio de cursos de capacitação e campanhas acerca de boas	--	Adoção de boas práticas pela Gestão que atendem ao recomendado pela AUDIN, pois foram identificadas ações realizadas por meio das Comissões de Meio Ambiente (Central e Locais) no sentido de	--	Melhoria e otimização das atividades internas e da rotina administrativa na Instituição como um todo, no que	--



difusão da conscientização ambiental no instituto Assunto: Adesão a Critérios de Sustentabilidade Ambiental Constatação: Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas e falta de difusão da conscientização ambiental na Reitoria.	práticas no consumo e na rotina administrativa da Unidade.		sensibilizar os servidores e alunos sobre a importância do tema sustentabilidade ambiental, a partir da informação sobre redução no consumo de papel, copos descartáveis, água, etc.		atende ao aprimoramento da conscientização ambiental e adoção de boas práticas de gestão voltadas à sustentabilidade.	
---	---	--	---	--	--	--



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158518 - Campus Santarém

SETOR: Auditoria Interna Regional Santarém

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 15/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO Nº 16/2017 2. Área: Gestão de Suprimentos de bens e serviços. 2.2. Subárea: Critérios de sustentabilidade. 2.2.1. Assunto: Adesão a critérios de sustentabilidade ambiental. 2.2.1.1. Constatação: Inobservância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas e falta de difusão da conscientização ambiental no Campus Santarém.	Recomendação nº 04: Promover capacitação das equipes de licitação do Campus, de forma a permitir a aderência dos editais às normas de sustentabilidade previstas na legislação e na jurisprudência.	--	Com relação ao critério de sustentabilidade nas contratações, trata-se de uma cláusula que já compõe os editais de licitações do Campus Santarém.	Ações nas quais são trazidas providências que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou seja, os impactos delas atingem outras Unidades de Administração Pública bem como o público externo.	--	--

RELATÓRIO Nº 14/2019-AUDIN – 4. Área: Gestão Patrimonial 4.1 Subárea: Meios de Transporte 4.1.1 Assunto: Avaliar a efetividade dos controles da utilização de veículos oficiais do IFPA 4.1.1.1 Constatação Deficiências nos controles relativos à entrada e à saída de veículos; e guarda inapropriada de veículos pertencentes à frota do IFPA Campus Santarém.	<u>Recomendação nº 05:</u> Aperfeiçoar o controle de entrada e saída dos veículos oficiais da Unidade. Adotar a utilização dos anexos mencionados no art. 44 da IN/SLTI-MPOG nº 03 de 15 de maio de 2008, como parte do controle primário, sem prejuízo a outros procedimentos internos que possam trazer melhorias nos processos de controle e utilização de veículos.	--	Com relação à gestão patrimonial de veículos, o Campus Santarém esforçou-se para aperfeiçoar o controle de entrada e saída dos veículos oficiais da Unidade de modo que as saídas de autorização dos veículos estão sendo digitalizadas e anexadas no sistema SIPAC, através do módulo “transportes”.	--	--	Em razão da melhoria e otimização dos processos internos e da rotina administrativa da Unidade
	<u>Recomendação nº 06:</u> Somente emitir Portaria autorizando condução de veículo oficial por servidor se este houver assinado Termo de Compromisso de Utilização de Veículo, conforme dispõe o art. 5º, da Res. 291/2013).					
RELATÓRIO Nº 16/2017 4.2 Subárea: Bens Móveis e Materiais de Consumo	<u>Recomendação nº 02:</u> Disponibilizar instalações apropriadas ao	--	A Unidade realizou a manutenção e a adequação de espaço do seu Setor de	--	--	Em razão da melhoria e otimização dos processos internos e da



4.2.1 Assunto: Avaliar os controles de entrada, saída e armazenamento de bens móveis e materiais de consumo, bem como pagamentos a fornecedores

4.2.1.1 Constatação

Ausência de organização no acondicionamento de materiais de consumo e permanente; frágil controle de entrada e saída de materiais; deficiências em ações de capacitação de servidores do setor.

acondicionamento de bens de consumo e permanente, com observância aos itens básicos de segurança e de combate a incêndio conforme dispõe o item 4.0 da IN nº 205/1988-SEDAP.

Recomendação nº 07:

Realizar o registro patrimonial e a distribuição para uso imediato de materiais permanentes estocados em almoxarifado, a fim de evitar que eles percam as garantias de fabricação e se tornem obsoletos para o uso.

Almoxarifado e Patrimônio para melhor acondicionamento dos materiais. O Campus já possui sistema de combate a incêndio. Além disso, no ano de 2021 a empresa Qualitec (contratada) realizou o inventário. Tais providências, aperfeiçoam os controles de entrada, saída e armazenamento de bens móveis e materiais de consumo do Campus Santarém, além de possibilitar um controle mais fidedigno da entrada e saída dos bens.

rotina administrativa da Unidade



UNIDADE: Instituto Federal do Pará / 158481- Campus Tucuruí

SETOR: Auditoria Interna Regional Marabá

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº: 05/2022 – AUDIN

ANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO: 2022

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO Nº/ÁREA/ SUBÁREA/ASSUNTO/ CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO (NEXO CAUSAL)	NÃO FINANCEIROS				
		DIMENSÃO AFETADA		REPERCUSSÃO		
		MISSÃO, VISÃO E/OU RESULTADOS	PESSOAS, INFRAESTRUTURA E OU PROCESSOS INTERNOS	TRANSVERSA L	ESTRATÉGICA	TÁTICO-OPERACIONAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 04/2016 – AUDIN 2. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços 2.1 Subárea: Processos Licitação 2.1.1 Assunto: Formalização Legal 2.1.1.1 Constatação de Inobservância de formalidades legais na execução de procedimentos relacionados aos processos de dispensa e inexigibilidade.	Recomendação nº 3: Elaborar o termo de referência com a máxima cautela e precisão, evitando erros na caracterização do objeto.	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	--	--	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades nos processos administrativos; e, por consequente, o cumprimento da Legalidade e para o aprimoramento dos controles internos.
RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 04/2016 – AUDIN	Recomendação nº 4: Elaborar planilha de preços com a composição de quantitativos e preços	--		--	--	

2. Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços 2.1 Subárea: Processos Licitatórios 2.1.1 Assunto: Formalização Legal 2.1.1.3 Constatação de Inobservância de formalidades legais na execução de procedimentos relacionados aos processos de pregão eletrônico e registro de preços.	unitários, nos termos do art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93;		Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.			Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades nos processos administrativos; e, por conseguinte, o cumprimento da Legalidade e o aprimoramento dos controles internos.
	Recomendação nº 5: Indicar nos editais de Sistema de Registro de Preços a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador, pelo participante e pelo carona;					
	Recomendação nº 9: Efetuar o recebimento provisório dos bens adquiridos, através de documentos próprios, nos termos do art. 73, I “a” da Lei 8.666/93.					
RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 04/2016 – AUDIN 3. Área: Gestão Financeira 3.1 Subárea: Análise da Execução	Recomendação nº 4: Notificar a contratada para proceder a sua regularização fiscal, quando durante a execução do contrato, for	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	--	--	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades legais e infralegais nos procedimentos

3.1.1 Assunto: Pagamentos de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens. 3.1.1.1 Constatação Fragilidade dos controles primários quanto à gestão financeira e falha na fiscalização do contrato.	observado que a mesma está com as certidões positivadas ou vencidas.					administrativos; e, por conseguinte, o cumprimento da Legalidade e Transparência dos processos de pagamento da Unidade.
	Recomendação nº 06: Efetuar a notificação formal da contratada na ocorrência de inadimplemento contratual.					
RELATÓRIO DE ATIVIDADES N ° 04/2017 – AUDIN 2. Área: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços 2.1 Subárea: Processos Licitatórios 2.1.1 Assunto: Formalização Legal 2.1.1.1 Constatação	Recomendação nº 1: Providenciar a emissão de ART em tempo hábil, ou seja, antes de realização da contratação e em nome do engenheiro responsável pela planilha de orçamento elaborada pela Administração Pública, com a devida qualificação técnica.	--	Direcionadas à regularização de atividades “meio” da entidade, a referida recomendação teve uma repercussão na melhoria de processos internos.	--	--	Contribuiu como orientação operacional para inclusão de formalidades nos processos administrativos; e, por conseguinte, o cumprimento da Legalidade e o aprimoramento dos controles internos.

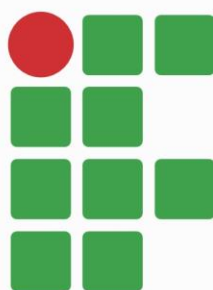


Inobservância de formalidades legais na execução de procedimentos relacionados aos processos de obras.						
	Recomendação nº 6: Exigir da empresa contratada a apresentação de ART e RTT dos engenheiros responsáveis pela obra.					

Definições:

- **Os Benefícios Financeiros são aqueles que podem ser representados monetariamente. Incluem-se, no conceito, aqueles decorrentes de recuperação de prejuízos.**
- Os gastos indevidos evitados são valores pagos periodicamente que são considerados indevidos devendo ser registrados quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.
- Os valores recuperados são os benefícios advêm de valores obtidos após a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou ainda quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração subtraídos os valores pagos indevidamente.
- **Os Benefícios Não Financeiros são aqueles que impactam a gestão pública de forma positiva e estruturante, mas que são representados em outras unidades de mensuração que não sejam a monetária.**
- Dimensão Afetada tem como referência principal para divisão o Planejamento Estratégico da unidade auditada. Portanto, pode se subdividir em dois tipos: os que afetam Missão, Visão e/ou Resultado e os que afetam Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.
 - i. Missão, Visão e/ou Resultado afetam os processos finalísticos da organização, portanto visam implementar melhorias em processos para os quais a unidade entrega resultados para a sociedade.
 - ii. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos internos afetam os processos de apoio e/ou gerenciais da organização, portanto visam implementar melhorias em processos meio da unidade que dão suporte aos processos finalísticos.
- Repercussão tem como referência principal o âmbito organizacional impactado pela melhoria processual. Há três repercussões possíveis: Transversal, Estratégica e Tático-Operacional.

- i. Transversal são trazidos pelas providências que, de alguma forma, ultrapassam o âmbito da própria Unidade Auditada, ou seja, os impactos delas atingem outras Unidades de Administração Pública;
- ii. Estratégica são aqueles cujas providências adotadas pelo gestor são tratadas pela Alta Administração da Unidade.
- iii. Tático-Operacional são aqueles decorrentes das providências adotadas pelo gestor e dizem respeito às atividades internas ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da unidade auditada.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

Auditoria Interna

www.ifpa.edu.br/auditoria BELEM - PARÁ - 2021

REDES SOCIAIS



ifpaoficial



IFPA Instituto Federal do Pará